



AVISO DA DISPENSA Nº 031/2026 - RITO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026

O Município de Nova Soure, por intermédio do Núcleo de Organização e Planejamento parte integrante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e através do Agente de Contratação Direta designada pela Portaria nº 05, 07 de fevereiro de 2026, torna público que realizará a **DISPENSA NO RITO ELETRÔNICO**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 15/2024 c/c art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência Simplificado, objetivando obter a melhor proposta.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Kit Saúde integral e Kit Brincar e Incluir a fim de atender as necessidades e demandas dos serviços desempenhados pela rede de Atenção Básica Municipal e Unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Soure, Estado da Bahia.

LOCAL DE ACESSO A DISPENSA ELETRÔNICA: Por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases, através do Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil, (www.bll.org.br).

Recebimento das propostas: a partir das 12h00min do dia 21 de julho de 2026 até às 12h00min do dia 27 de julho de 2026 (horário de Brasília).

Data da sessão da disputa: às 09h00min do dia 28 de maio de 2026 (horário de Brasília)

Início da sessão de disputa de preços: às 09h00 min do dia 28 de julho de 2026 (horário de Brasília).

Fim da sessão de disputa de preços: às 15h00 do dia 28 de julho de 2026 (horário de Brasília).

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço Global

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

Haverá preferência para contratação com Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor na forma do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 1º, parágrafo único do Decreto nº 29/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, LC n. 123/06, Decreto Municipal nº 15/2024 e Portaria nº 05/2026 (Agente de Contratação Direta).

DEMAIS INFORMAÇÕES: O Aviso e Anexos poderão ser obtidos gratuitamente através da Plataforma de Licitações no endereço eletrônico no site da Bolsa de Licitações do Brasil, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser diretamente com representantes da plataforma pelo telefone: (67) 3438-1202 ou através do endereço eletrônico acima.

O contato com o Agente de Contratação Direta durante o período da publicação bem como durante a disputa deverá ser feito preferencialmente por meio de mensagens no sistema da BLL, para que o sistema registre a comunicação.

Nova Soure/Bahia, 21 de julho de 2026.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 2 de 29

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de Kit Saúde integral e Kit Brincar e Incluir a fim de atender as necessidades e demandas dos serviços desempenhados pela rede de Atenção Básica Municipal e Unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Soure, Estado da Bahia.

1.1. A contratação será global conforme tabela constante abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Kit Saúde Integral, composto por: 8 (oito) manuais didáticos, confeccionados em tecido tactel bora bora, 100% poliéster, com conteúdo em sublimação e bagum. Contém 4 (quatro) folhas preenchidas com espuma de 0,5 cm de densidade 20. Cada manual mede 30 cm x 30 cm. Costuras reforçadas com fio 100% poliéster, com capa identificando o nome do manual e autora, e, mais quatro folhas internas contendo explicações, formas de uso, objetivos de aprendizagem e campos de experiências conforme a BNCC. Todos os manuais devem possuir ISBN válido e certificação do INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (um) teatro de fantoches SUS, confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação e fundo em bagum, medindo 1,70 m x 80 cm, abertura de 46 cm x 60 cm, cortinas em tecido velboa, tubo extensível de 77 cm a 1,05 m para fixação. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (um) conjunto de fantoches endemias, composto por 9 (nove) fantoches, sendo eles: menina negra, menino branco, mosquito da dengue, escorpião, rato, agente de saúde (homem), caixa d'água, pneu e zé gotinha, confeccionados em tecido Welboa, feltro, tecido Oxford, malha, olhos em PVC rígido, boca em plástico PET 40, cabelo em lã e kanekalon, preenchidos com fibra sintética e espuma densidade 23, medidas aproximadas de 40 cm x 35 cm Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (um) avental da mama, confeccionado em malha com armação em espuma densidade 22, seios preenchidos com fibra, um deles com uma bola em plástico	KIT	1	R\$8.100,00	R\$ 8.100,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 3 de 29

simulando um nódulo, barriga simulando gestação preenchido com fibra, alças para fixar no corpo. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (uma) fantasia do zé gotinha, dois em um, (masculino e feminino), tamanho GG adulto, macacão feito em malha com símbolo do SUS, pés em malha com fundo em bagum, cabeça em pele sintética com armação em espuma densidade 22, olhos com rede branca, boca e sobrancelhas em feltro, fantasia com saia e laço rosa removíveis para caracterizar feminino. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. 1 (uma) fantasia do mosquito da dengue, dois em um, (masculino e feminino), tamanho GG adulto, macacão feito em malha com asas preenchidas com espuma densidade 22, rabo feito em malha preenchido com fibra, pés em malha com fundo em bagum, cabeça em malha com armação em espuma densidade 22, olhos e forração interna da cabeça com rede branca, fantasia com saia e laço vermelho removíveis para caracterizar a mosquitos. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. 1 (uma) fantasia do preservativo, dois em um, (masculino e feminino), tamanho GG adulto, confeccionado em tecido Tactel bora 100% poliéster com sublimação frontal e traseira armação com espuma densidade 23, um dos lados caracterizando preservativo masculino e outro preservativo feminino, medindo 75 cm x 88 cm, macacão em malha tamanho GG adulto com pés em malha e solado em bagum preto. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. 1 (um) conjunto de dentes, representando 1 (um) dente sadio e 1 (um) dente com cáries, confeccionados em velboa branco com armação em espuma densidade 22, medindo 60 cm x 40 cm x 15 cm, boca em feltro e olhos em plástico rígido, um dos dentes com duas manchas pretas em feltro caracterizando cáries, 20 alimentos medindo 10 cm x 10 cm confeccionados em tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação e fundo em bagum com velcro para fixar nos dentes. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. 1 (uma) fantasia do palhaço, tamanho GG adulto, macacão confeccionado em tecido Oxford de várias cores, com dois bolsos e zíper			
--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 4 de 29

	para vestimenta, gravata em cetim com armação em espuma, chapéu em velboa de cores variadas e armação em espuma, sapato em velboa colorido com fundo em bagum. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster Todos os itens do kit devem ser acondicionados individualmente em embalagens confeccionadas em TNT com zíper, garantindo organização, proteção e praticidade no transporte. O conjunto completo será acondicionado em 1 (uma) sacola, fabricada em nylon 600, medindo 1,20 m × 1,20 m, com costuras reforçadas em fio 100% poliéster, fechamento por zíper resistente e alças para manuseio seguro. A sacola contém emblema institucional confeccionado em tecido tactel bora, 100% poliéster, com arte aplicada por sublimação de alta definição, assegurando durabilidade da identidade visual do produto. Todos os itens do kit atendem aos requisitos técnicos e pedagógicos previstos para uso do público infantil, assegurando qualidade, durabilidade e segurança conforme a legislação vigente.				
02	Kit Brincar e Incluir, composto por 10 (dez) manuais didáticos, confeccionados em tecido tactel bora 100% poliéster, com sublimação colorida de alta definição, utilizando tinta atóxica à base d'água, e acabamento em bagum, com costuras reforçadas em fio de algodão. Cada manual deverá possuir oito (8) páginas acolchoadas, medindo vinte e oito centímetros (28 cm) de comprimento por vinte e oito centímetros (28 cm) de largura, com preenchimento em espuma de densidade 22, bem como costuras reforçadas em fio de algodão. Os manuais deverão apresentar estrutura interna padronizada, de acordo com seu respectivo item, contendo capa de identificação com o nome do manual e da autora, e demais páginas contendo: apresentação pedagógica, conexão com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), atividade interativa, sugestões de uso em sala de aula, quadro de desenvolvimento de habilidades, inclusão e acessibilidade, e contracapa com informações editoriais. Cada manual deverá possuir ISBN individual válido, conforme os critérios de registro definidos pela Câmara Brasileira do Livro (CBL), em conformidade com a Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro). Os manuais deverão possuir Certificação	KIT	06	R\$9.100,00	R\$54.600,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 5 de 29

Compulsória válida, emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a Portaria INMETRO nº 302/2021, devendo ser acompanhados dos respectivos itens: Arremesso das Direções , confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster, com sublimação colorida de alta definição, uti lizando tinta atóxica à base d'água, com fundo em revestimento sintético à base de policloreto de vinila (PVC), aplicado sobre substrato têxtil, caracterizado como material tipo courvin, com propriedades antiderrapantes, apresentando impermeabilidade, resistência à abrasão, estabilidade dimensional, facilidade de higienização e adequada resistência mecânica. A estrutura deverá conter acolchoamento com espuma de espessura de um centímetro (1 cm) de densidade 22 e dimensões de um metro e quarenta (1,40 m) por lado. O painel deverá apresentar cinco (5) áreas de arremesso (caçapas), representando as direções cima, baixo, direita, esquerda e centro, confeccionadas em tecido velboa, com diâmetro interno de quinze centímetros (15 cm) cada, fixadas por meio de costura em fio de algodão, com acabamento reforçado em costura dupla. O conjunto deverá conter sistema de fixação por meio de ilhoses metálicos, que permitam sua instalação em parede, suporte ou superfície adequada. O material deverá ser acompanhado de seis (6) peças leves para arremesso (bolas), confeccionadas em tecido velboa colorido, com enchimento em fibra, diâmetro médio de sete a nove centímetros (7 a 9 cm), costuras reforçadas e acabamento isento de partes rígidas ou cortantes. O produto deverá possuir Certificação Compulsória válida, emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Trilha dos Bichos , confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster, com sublimação colorida de alta definição, uti lizando tinta atóxica à base d'água, com fundo em revestimento sintético à base de policloreto de vinila (PVC), aplicado sobre substrato têxtil, caracterizado como material tipo courvin, com propriedades antiderrapantes, apresentando impermeabilidade, resistência à abrasão, estabilidade dimensional, facilidade de higienização e adequada resistência mecânica. O			
--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 6 de 29

item deve possuir dimensões aproximadas de dois metros e sessenta (2,60 m) de comprimento por um metro e quarenta centímetros (1,40 m) de largura, apresentando quatro trilhas numeradas de 1 a 10, destinada a promover atividades de deslocamento, contagem e coordenação motora ampla. O conjunto deve acompanhar quatro (4) máscaras temáticas, confeccionadas em tecido velboa, feltro e elástico ajustável, com preenchimento em espuma de um centímetro (1 cm) e densidade (22). Medidas aproximadas das máscaras: Cachorro: 35 × 26 cm; Joanelha: 40 × 30 cm; Jacaré: 40 × 28 cm; Borboleta: 37 × 40 cm; O conjunto deve incluir um (1) dado confeccionado em tecido poliéster, com impressão em sublimação colorida, medindo dez centímetros (10 cm) por lado, preenchido com espuma de densidade média (22) e com costuras reforçadas. Todos os componentes devem possuir acabamento sem partes rígidas ou cortantes, assegurando segurança durante o uso escolar. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Memória dos Sons, composto por dez (10) peças confeccionadas em tecido Oxford, fundo e laterais em Bagum, com preenchimento em espuma de densidade (22) com espessura de quatro (4) centímetros e costuras reforçadas em fio poliéster. Cada peça deve medir dezesseis centímetros (16 cm) por dezesseis centímetros (16 cm) e apresentar identificação numérica e em Braille feitas em bordado. As peças devem conter guizos internos em quantidades variáveis de um (1) a cinco (5) por unidade, proporcionando diferentes intensidades sonoras que caracterizam o jogo de memória auditiva, permitindo que as crianças identifiquem pares com o mesmo som e estimulem a concentração, o ritmo e a percepção auditiva. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Dominó Sensorial, composto por vinte e oito (28) peças confeccionadas em Bagum, com diferentes tipos de texturas aplicadas em sua superfície, proporcionando uma experiência sensorial diversificada. As superfícies devem incluir os seguintes materiais: passadeira, velboa, juta, bagum, paetê, pele sintética e tule, todas			
--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 7 de 29

aplicadas sobre base acolchoada com espuma de densidade (22), garantindo estrutura e conforto ao toque. Cada peça deve medir dezoito centímetros (18 cm) por nove centímetros (9 cm), com espessura de quatro centímetros (4 cm), costuras reforçadas em fio poliéster, assegurando durabilidade e segurança durante o manuseio. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Boneco de Manipulação Sensorial, confeccionado com cabeça em espuma revesti da de malha, boca articulável em plástico PET transparente e língua em feltro, possibilitando a movimentação da boca por manuseio interno (tipo fantoche). O corpo deve ser produzido em malha macia, totalmente preenchido com fibra sintética siliconada, garantindo leveza e volume. Deve conter dois conjuntos de roupas que podem ser substituídos, caracterizando uma menina e um menino, compostas por cabelos, sapatos, macacão e vesti do. As roupas devem ser confeccionadas em tecido Oxford, com elementos interativos como zíperes, botões, velcros, fivelas e cadarços funcionais, promovendo o estímulo à motricidade fina e à autonomia da criança. O boneco deve apresentar marcações coloridas em velcro representando o “Semáforo do Toque”, confeccionadas em material têxtil macio e fixadas por velcro, possibilitando atividades de reconhecimento corporal e percepção sensorial. Dimensões aproximadas: noventa centímetros (90 cm) de altura por cinquenta e cinco centímetros (55 cm) de largura. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Fantoches da Diversidade, composto por oito (8) fantoches inclusivos. Cada fantoche deve ser confeccionado com cabeça em espuma revesti da de malha, boca articulável em plástico PET transparente revesti do de feltro, cabelos em lã ou kanekalon e olhos em PVC. O corpo deve ser confeccionado em malha, com roupas em tecidos variados como feltro, Oxford, cetim ou malha, preenchido com fibra sintética siliconada. Os modelos devem representar diferentes perfis humanos, contemplando diversidade étnica, cultural e de acessibilidade. Os fantoches devem			
--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 8 de 29

incluir personagens com características como: cadeirante (acompanhado de cadeira de rodas em MDF com pintura à base d'água), menina com Síndrome de Down, menino com autismo (com símbolo aplicado na vestimenta), mulher com Libras (mãos adaptadas para representação), menina negra, personagem oriental, deficiente visual (com óculos em EVA e bengala em MDF) e personagem indígena (com adorno de pena decorativa). Cada fantoche deve medir aproximadamente sessenta centímetros (60 cm) de altura por quarenta e cinco centímetros (45 cm) de largura. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Acompanhado de um (1) Palco Inclusivo, confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster, com sublimação colorida de alta definição em tinta atóxica à base d'água. Medindo 1,70 m de altura por 0,80 cm de largura, possuindo abertura frontal com cortinas decorativas em tecido Velboa, medindo 46 cm de altura por 60 cm de largura, proporcionando ambientação lúdica e adequada para apresentações. O palco conta com suporte de tubo extensível medindo de 77 cm, extensível até 1,05 m, para fixação e sistema de velcros para ajuste de altura e adaptação a diferentes espaços, destinado à dramatização e ao uso pedagógico dos fantoches, enriquecendo atividades de contação de histórias, inclusão, expressão oral, interação social e desenvolvimento socioemocional. Boliche dos Animais, composto por seis (6) pinos em formato de animais, representando a zebra, vaca, sapo, cachorro, porco e onça, confeccionados em tecido velboa de alta resistência e toque macio, com acabamentos em feltro colorido e olhos em PVC. Cada pino deve medir aproximadamente quarenta centímetros (40 cm) de altura por dezoito centímetros (18 cm) de largura, com boca confeccionada em plástico PET transparente revesti do de feltro e preenchimento interno em espuma de densidade (28) e fibra sintética siliconada, base em madeira MDF revesti da em tecido velboa garantindo estabilidade e leveza. O conjunto deve acompanhar três bolas confeccionadas em tecido velboa colorido, medindo aproximadamente dezesseis centímetros			
---	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 9 de 29

(16 cm) de diâmetro, preenchidas com fibra sintética e costuras reforçadas. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Fantoches da Higiene Bucal e Pessoal, composto por onze (11) fantoches temáticos desenvolvidos para atividades lúdicas de prevenção, orientação e sensibilização sobre higiene bucal, pessoal e hábitos saudáveis. Todos os fantoches são confeccionados em tecido velboa, feltro, malha, espuma e fibra sintética, com boca flexível em plástico PET revesti da em feltro, com olhos em PVC e costuras reforçadas em fio 100% poliéster. Cada unidade apresenta dimensões aproximadas de trinta e nove centímetros (39 cm) de largura por quarenta e quatro centímetros (44 cm) de altura, garantindo excelente manuseio, maleabilidade, ergonomia e durabilidade no uso escolar. O conjunto é formado pelos seguintes personagens: Dentista, Dente Sadio, Dente Cariado, Pasta de Dente, Escova Dental, Fio Dental, Bactéria, Pente, Sabonete (frente) / Toalha (verso), Refrigerante e Pirulito. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Roda dos Alimentos, confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster, com sublimação colorida de alta definição, uti lizando tinta atóxica à base d'água, com fundo em revesti mento sintético à base de policloreto de vinila (PVC), aplicado sobre substrato têxtil, caracterizado como material tipo courvin, com propriedades antiderrapantes, apresentando impermeabilidade, resistência à abrasão, estabilidade dimensional, facilidade de higienização e adequada resistência mecânica, com um (1) cm de espessura da espuma interna de densidade 22. O painel deve possuir dimensões aproximadas de cento e dez centímetros (110 cm) de diâmetro. O conjunto deve acompanhar vinte e nove (29) peças removíveis representando alimentos variados de acordo com seu grupo alimentar, confeccionados em tecido tactel bora 100% poliéster, com impressão colorida de alta definição e fundo reforçado com bagum, com preenchimento em fibra siliconada, medindo aproximadamente dez centímetros (10 cm) de diâmetro cada, com			
--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 10 de 29

velcro costurado em cada peça para serem fixadas ao painel. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. ACONDICIONAMENTO - Todos os itens devem ser acondicionados individualmente em embalagens feitas em TNT, com zíper e alça. O conjunto completo deve ser acondicionado em sacola confeccionada em nylon 600, medindo aproximadamente 1,20 m x 1,20 m, com costuras reforçadas, fechamento seguro e alças para manuseio. A sacola deve conter identificação visual institucional costurada na parte frontal da sacola, em material durável e de boa definição, devendo o acondicionamento geral assegurar a integridade, a qualidade e a segurança dos materiais, em conformidade com os padrões aplicáveis à Educação Infantil. ARQUIVO DIGITAL COMPLEMENTAR - Deve ser fornecido arquivo digital complementar contendo o referencial pedagógico e metodológico que fundamenta o uso dos materiais, alinhado à BNCC e às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, contemplando orientações de mediação docente, propostas de atividades integradas aos campos de experiência, e sugestões de adaptação para diferentes contextos e necessidades educacionais. O arquivo deverá ser disponibilizado em formato acessível (PDF, QR Code, pen drive ou link protegido), compatível com diferentes dispositivos, permitindo armazenamento, impressão e consulta livre pela instituição de ensino, sem ônus adicional, garantindo ampla aplicabilidade pedagógica e inclusão digital.				
VALOR TOTAL:				R\$62.700,00

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL.

1.4. Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma da BLL e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas neste instrumento convocatório.

1.6. A Administração Municipal não aceitará alegações de suposta indução ao erro, na ocorrência de situações especificadas no item 1.2, razão pela qual a empresa licitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste Aviso e Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA RITO ELETRÔNICO

2.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, qualquer empresa estabelecida no país, que atenda o objeto pretendido, tendo preferencialmente os interessados Microempresa, Empresa de Pequeno Porte



ou Microempreendedor Individual, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, que atenderem todas as exigências de habilitação contidas neste documento e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta dispensa, e que, obrigatoriamente, apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

2.2. Não poderão concorrer nesta Dispensa:

- a) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, conforme previsto no acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário;
- b) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) impedida de licitar ou contratar com esta Administração Pública;
- d) Declarada inidônea para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.1. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar, deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à BLL, por meio do Telefone (041) 3097-4600 e pelo site <https://bllcompras.com/>.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Soure e ou a BLL, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

3.3.1. Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa na forma eletrônica;

3.3.2. Obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

3.3.3. Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

3.4. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da BLL, telefone: (041) 3097-4600.



3.5. No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que queiram receber os benefícios da Lei Complementar nº.123/06, deverão declarar sua condição no sistema e apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado respectivo. Os Microempreendedores individuais (MEI) deverão, para participar com os benefícios, declarar a condição em campo próprio no sistema e juntar aos documentos o Certificado de Microempreendedor Individual.

3.5.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

3.5.2. O não atendimento do item 3.5 não acarretará na inabilitação do interessado, participando normalmente do procedimento, sem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta de preços preenchida, conforme Anexo III deste Aviso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo conter todas as informações exigidas no referido formulário.

4.2.1. No preenchimento da proposta deverá, obrigatoriamente, estar informada no campo próprio: especificações e/ou marcas ofertadas, número do processo, número da dispensa, razão social, carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal da empresa. Caso o fornecedor seja o fabricante, neste caso, a fim de não se identificar, o fornecedor pode utilizar, no campo marca/modelo, a expressão “MARCA PRÓPRIA”;

4.2.2. Valor do item, conforme disposto no modelo da Proposta de Preços (Anexo I do aviso), sendo admitido no valor unitário, até 2 (duas) casas decimais após a vírgula;

4.2.3. Prazo de validade da proposta: O prazo não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão fixada para a abertura da licitação. Na falta de tal informação ou indicação de prazo inferior, será considerado o prazo citado anteriormente.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço vincula a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência Simplificado, assumindo o



proponente o compromisso de fornecer nos seus termos, em quantidades e qualidade adequada à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la; no cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico.

5. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

5.1. A partir da data e hora estabelecida neste Aviso de Dispensa Rito Eletrônico, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total global**

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 14 de 29

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa no rito eletrônico.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta corrigida conforme modelo Anexo III e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.3.1. O prazo para envio da proposta adequada será de 01(uma) hora contados da convocação pelo sistema, podendo ser prorrogada por igual período mediante solicitação do fornecedor ou a critério do agente de contratação direta.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- a) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



b) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa no Rito Eletrônico.

7. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Os fornecedores encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no **Anexo I**, até a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. Em relação ao(s) fornecedor(es) detentor(es) da proposta classificada em primeiro lugar, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA poderá consultar, pessoa jurídica pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>) para verificar eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2.1 Constatada a existência de sanção, a agente de contratação direta reputará o fornecedor como inabilitado, por falta de condições de participação.

7.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação Direta poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.



7.5. Após a análise dos documentos de habilitação, e constatado o atendimento às exigências, o fornecedor será declarado habilitado.

7.6. Encerrada a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento observado, no que couber o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7. O extrato do resultado com a adjudicação e a homologação da dispensa no rito eletrônico, deverá ser divulgado no Sítio Eletrônico Oficial do Município e no Diário Oficial do Município no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, ser firmado o contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2 O adjudicatário será convocado via correspondência eletrônica e terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou recebimento do instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicada no aviso sem convocação para a contratação, ficarão os fornecedores liberados dos compromissos assumidos.

8.4. O prazo de vigência da contratação será conforme o termo de referência, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

8.5. No caso de assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DAS SANÇÕES

9.1. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 17 de 29

10.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

a) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes nos endereços mencionados acima.

10.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados;

10.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Dispensa no Rito Eletrônico, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 18 de 29

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
NOVA SOURE – BA, 21 DE JULHO DE 2026

PAULO EDUARDO S. DA SILVA
Agente de Contratação



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO ESTÁ NO TERMO DE REFERÊNCIA.



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026

AVISO DE DISPENSA RITO ELETRÔNICO Nº 031/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Kit Saúde integral e Kit Brincar e Incluir a fim de atender as necessidades e demandas dos serviços desempenhados pela rede de Atenção Básica Municipal e Unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Soure, Estado da Bahia.

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob penas de lei:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- c) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- d) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- f) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Não emprega menor).

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF

OBS.

- 1) Deverá obrigatoriamente ser assinada pelo responsável da empresa preferencialmente de forma digital
- 2) Favor utilizar OS MESMOS TERMOS solicitados acima.
- 3) O Agente de Contratação Direta, poderá consultar a inidoneidade da empresa vencedora junto aos órgãos competentes, caso julgue necessário. Havendo qualquer impedimento a mesma será inabilitada e responderá judicialmente ao ato de ilegalidade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 21 de 29

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO Nº 129/2026

DISPENSA RITO ELETRÔNICO Nº 031/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Kit Saúde integral e Kit Brincar e Incluir a fim de atender as necessidades e demandas dos serviços desempenhados pela rede de Atenção Básica Municipal e Unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Soure, Estado da Bahia.

PROPOSTA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Kit Saúde Integral, composto por: 8 (oito) manuais didáticos, confeccionados em tecido tactel bora bora, 100% poliéster, com conteúdo em sublimação e bagum. Contém 4 (quatro) folhas preenchidas com espuma de 0,5 cm de densidade 20. Cada manual mede 30 cm x 30 cm. Costuras reforçadas com fio 100% poliéster, com capa identificando o nome do manual e autora, e, mais quatro folhas internas contendo explicações, formas de uso, objetivos de aprendizagem e campos de experiências conforme a BNCC. Todos os manuais devem possuir ISBN válido e certificação do INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (um) teatro de fantoches SUS, confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação e fundo em bagum, medindo 1,70 m x 80 cm, abertura de 46 cm x 60 cm, cortinas em tecido velboa, tubo extensível de 77 cm a 1,05 m para fixação. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (um) conjunto de fantoches endemias, composto por 9 (nove) fantoches, sendo eles: menina negra, menino branco, mosquito da dengue, escorpião, rato, agente de saúde (homem), caixa d'água, pneu e zé gotinha, confeccionados em tecido Welboa, feltro, tecido Oxford, malha, olhos em PVC rígido, boca em plástico PET 40, cabelo em lã e kanekalon, preenchidos com fibra sintética e espuma densidade 23, medidas aproximadas de 40 cm x 35 cm Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (um) avental da mama, confeccionado em malha com armação em espuma densidade 22, seios preenchidos com fibra, um deles com uma bola em plástico simulando um nódulo, barriga simulando	KIT	1	R\$	R\$



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 22 de 29

gestação preenchido com fibra, alças para fixar no corpo. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (uma) fantasia do zé gotinha, dois em um, (masculino e feminino), tamanho GG adulto, macacão feito em malha com símbolo do SUS, pés em malha com fundo em bagum, cabeça em pele sintética com armação em espuma densidade 22, olhos com rede branca, boca e sobancelhas em feltro, fantasia com saia e laço rosa removíveis para caracterizar feminino. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. 1 (uma) fantasia do mosquito da dengue, dois em um, (masculino e feminino), tamanho GG adulto, macacão feito em malha com asas preenchidas com espuma densidade 22, rabo feito em malha preenchido com fibra, pés em malha com fundo em bagum, cabeça em malha com armação em espuma densidade 22, olhos e forração interna da cabeça com rede branca, fantasia com saia e laço vermelho removíveis para caracterizar a mosquita. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. 1 (uma) fantasia do preservativo, dois em um, (masculino e feminino), tamanho GG adulto, confeccionado em tecido Tactel bora 100% poliéster com sublimação frontal e traseira armação com espuma densidade 23, um dos lados caracterizando preservativo masculino e outro preservativo feminino, medindo 75 cm x 88 cm, macacão em malha tamanho GG adulto com pés em malha e solado em bagum preto. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. 1 (um) conjunto de dentes, representando 1 (um) dente sadio e 1 (um) dente com cáries, confeccionados em velboa branco com armação em espuma densidade 22, medindo 60 cm x 40 cm x 15 cm, boca em feltro e olhos em plástico rígido, um dos dentes com duas manchas pretas em feltro caracterizando cáries, 20 alimentos medindo 10 cm x 10 cm confeccionados em tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação e fundo em bagum com velcro para fixar nos dentes. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. 1 (uma) fantasia do palhaço, tamanho GG adulto, macacão confeccionado em tecido Oxford de várias cores, com dois bolsos e zíper para vestimenta, gravata em cetim com armação em espuma, chapéu em velboa de cores variadas e armação em espuma, sapato em velboa colorido com fundo em bagum. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Todos os itens do kit devem ser acondicionados			
--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 23 de 29

	individualmente em embalagens confeccionadas em TNT com zíper, garantindo organização, proteção e praticidade no transporte. O conjunto completo será acondicionado em 1 (uma) sacola, fabricada em nylon 600, medindo 1,20 m x 1,20 m, com costuras reforçadas em fio 100% poliéster, fechamento por zíper resistente e alças para manuseio seguro. A sacola contém emblema institucional confeccionado em tecido tactel bora, 100% poliéster, com arte aplicada por sublimação de alta definição, assegurando durabilidade da identidade visual do produto. Todos os itens do kit atendem aos requisitos técnicos e pedagógicos previstos para uso do público infantil, assegurando qualidade, durabilidade e segurança conforme a legislação vigente.				
02	Kit Brincar e Incluir, composto por 10 (dez) manuais didáticos, confeccionados em tecido tactel bora 100% poliéster, com sublimação colorida de alta definição, utilizando tinta atóxica à base d'água, e acabamento em bagum, com costuras reforçadas em fio de algodão. Cada manual deverá possuir oito (8) páginas acolchoadas, medindo vinte e oito centímetros (28 cm) de comprimento por vinte e oito centímetros (28 cm) de largura, com preenchimento em espuma de densidade 22, bem como costuras reforçadas em fio de algodão. Os manuais deverão apresentar estrutura interna padronizada, de acordo com seu respectivo item, contendo capa de identificação com o nome do manual e da autora, e demais páginas contendo: apresentação pedagógica, conexão com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), atividade interativa, sugestões de uso em sala de aula, quadro de desenvolvimento de habilidades, inclusão e acessibilidade, e contracapa com informações editoriais. Cada manual deverá possuir ISBN individual válido, conforme os critérios de registro definidos pela Câmara Brasileira do Livro (CBL), em conformidade com a Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro). Os manuais deverão possuir Certificação Compulsória válida, emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a Portaria INMETRO nº 302/2021, devendo ser acompanhados dos respectivos itens: Arremesso das Direções, confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster, com sublimação colorida de alta definição, utilizando tinta atóxica à base d'água, com fundo em revestimento sintético à base de policloreto de vinila	KIT	06	R\$	R\$



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 24 de 29

(PVC), aplicado sobre substrato têxtil, caracterizado como material tipo courvin, com propriedades antiderrapantes, apresentando impermeabilidade, resistência à abrasão, estabilidade dimensional, facilidade de higienização e adequada resistência mecânica. A estrutura deverá conter acolchoamento com espuma de espessura de um centímetro (1 cm) de densidade 22 e dimensões de um metro e quarenta (1,40 m) por lado. O painel deverá apresentar cinco (5) áreas de arremesso (caçapas), representando as direções cima, baixo, direita, esquerda e centro, confeccionadas em tecido velboa, com diâmetro interno de quinze centímetros (15 cm) cada, fixadas por meio de costura em fio de algodão, com acabamento reforçado em costura dupla. O conjunto deverá conter sistema de fixação por meio de ilhoses metálicos, que permitam sua instalação em parede, suporte ou superfície adequada. O material deverá ser acompanhado de seis (6) peças leves para arremesso (bolas), confeccionadas em tecido velboa colorido, com enchimento em fibra, diâmetro médio de sete a nove centímetros (7 a 9 cm), costuras reforçadas e acabamento isento de partes rígidas ou cortantes. O produto deverá possuir Certificação Compulsória válida, emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Trilha dos Bichos, confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster, com sublimação colorida de alta definição, uti lizando tinta atóxica à base d'água, com fundo em revesti mento sintético à base de policloreto de vinila (PVC), aplicado sobre substrato têxtil, caracterizado como material tipo courvin, com propriedades antiderrapantes, apresentando impermeabilidade, resistência à abrasão, estabilidade dimensional, facilidade de higienização e adequada resistência mecânica. O item deve possuir dimensões aproximadas de dois metros e sessenta (2,60 m) de comprimento por um metro e quarenta centímetros (1,40 m) de largura, apresentando quatro trilhas numeradas de 1 a 10, destinada a promover atividades de deslocamento, contagem e coordenação motora ampla. O conjunto deve acompanhar quatro (4) máscaras temáticas, confeccionadas em tecido velboa, feltro e elástico ajustável, com preenchimento em espuma de um centímetro (1 cm) e densidade (22). Medidas aproximadas das máscaras: Cachorro: 35 × 26 cm; Joaninha: 40 × 30 cm; Jacaré: 40 × 28 cm; Borboleta: 37 × 40 cm; O conjunto deve incluir um (1) dado				
--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 25 de 29

confeccionado em tecido poliéster, com impressão em sublimação colorida, medindo dez centímetros (10 cm) por lado, preenchido com espuma de densidade média (22) e com costuras reforçadas. Todos os componentes devem possuir acabamento sem partes rígidas ou cortantes, assegurando segurança durante o uso escolar. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Memória dos Sons, composto por dez (10) peças confeccionadas em tecido Oxford, fundo e laterais em Bagum, com preenchimento em espuma de densidade (22) com espessura de quatro (4) centímetros e costuras reforçadas em fio poliéster. Cada peça deve medir dezesseis centímetros (16 cm) por dezesseis centímetros (16 cm) e apresentar identificação numérica e em Braille feitas em bordado. As peças devem conter guizos internos em quantidades variáveis de um (1) a cinco (5) por unidade, proporcionando diferentes intensidades sonoras que caracterizam o jogo de memória auditiva, permitindo que as crianças identifiquem pares com o mesmo som e estimulem a concentração, o ritmo e a percepção auditiva. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Dominó Sensorial, composto por vinte e oito (28) peças confeccionadas em Bagum, com diferentes tipos de texturas aplicadas em sua superfície, proporcionando uma experiência sensorial diversificada. As superfícies devem incluir os seguintes materiais: passadeira, velboa, juta, bagum, paetê, pele sintética e tule, todas aplicadas sobre base acolchoada com espuma de densidade (22), garantindo estrutura e conforto ao toque. Cada peça deve medir dezoito centímetros (18 cm) por nove centímetros (9 cm), com espessura de quatro centímetros (4 cm), costuras reforçadas em fio poliéster, assegurando durabilidade e segurança durante o manuseio. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Boneco de Manipulação Sensorial, confeccionado com cabeça em espuma revesti da de malha, boca articulável em plástico PET transparente e língua em feltro, possibilitando a movimentação da boca por manuseio interno (tipo fantoche). O corpo deve ser produzido em malha macia, totalmente			
--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 26 de 29

preenchido com fibra sintética siliconada, garantindo leveza e volume. Deve conter dois conjuntos de roupas que podem ser substituídos, caracterizando uma menina e um menino, compostas por cabelos, sapatos, macacão e vesti do. As roupas devem ser confeccionadas em tecido Oxford, com elementos interativos como zíperes, botões, velcros, fivelas e cadarços funcionais, promovendo o estímulo à motricidade fina e à autonomia da criança. O boneco deve apresentar marcações coloridas em velcro representando o “Semáforo do Toque”, confeccionadas em material têxtil macio e fixadas por velcro, possibilitando atividades de reconhecimento corporal e percepção sensorial. Dimensões aproximadas: noventa centímetros (90 cm) de altura por cinquenta e cinco centímetros (55 cm) de largura. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Fantoches da Diversidade, composto por oito (8) fantoches inclusivos. Cada fantoche deve ser confeccionado com cabeça em espuma revesti da de malha, boca articulável em plástico PET transparente revesti do de feltro, cabelos em lã ou kanekalon e olhos em PVC. O corpo deve ser confeccionado em malha, com roupas em tecidos variados como feltro, Oxford, cetim ou malha, preenchido com fibra sintética siliconada. Os modelos devem representar diferentes perfis humanos, contemplando diversidade étnica, cultural e de acessibilidade. Os fantoches devem incluir personagens com características como: cadeirante (acompanhado de cadeira de rodas em MDF com pintura à base d’água), menina com Síndrome de Down, menino com autismo (com símbolo aplicado na vesti menta), mulher com Libras (mãos adaptadas para representação), menina negra, personagem oriental, deficiente visual (com óculos em EVA e bengala em MDF) e personagem indígena (com adorno de pena decorativa). Cada fantoche deve medir aproximadamente sessenta centímetros (60 cm) de altura por quarenta e cinco centímetros (45 cm) de largura. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Acompanhado de um (1) Palco Inclusivo, confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster, com sublimação colorida de alta definição em tinta atóxica à base d’água. Medindo 1,70 m de			
--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 27 de 29

altura por 0,80 cm de largura, possuindo abertura frontal com cortinas decorativas em tecido Velboa, medindo 46 cm de altura por 60 cm de largura, proporcionando ambientação lúdica e adequada para apresentações. O palco conta com suporte de tubo extensível medindo de 77 cm, extensível até 1,05 m, para fixação e sistema de velcros para ajuste de altura e adaptação a diferentes espaços, destinado à dramatização e ao uso pedagógico dos fantoches, enriquecendo atividades de contação de histórias, inclusão, expressão oral, interação social e desenvolvimento socioemocional. Boliche dos Animais, composto por seis (6) pinos em formato de animais, representando a zebra, vaca, sapo, cachorro, porco e onça, confeccionados em tecido velboa de alta resistência e toque macio, com acabamentos em feltro colorido e olhos em PVC. Cada pino deve medir aproximadamente quarenta centímetros (40 cm) de altura por dezoito centímetros (18 cm) de largura, com boca confeccionada em plástico PET transparente revesti do de feltro e preenchimento interno em espuma de densidade (28) e fibra sintética siliconada, base em madeira MDF revesti da em tecido velboa garantindo estabilidade e leveza. O conjunto deve acompanhar três bolas confeccionadas em tecido velboa colorido, medindo aproximadamente dezesseis centímetros (16 cm) de diâmetro, preenchidas com fibra sintética e costuras reforçadas. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Fantoches da Higiene Bucal e Pessoal, composto por onze (11) fantoches temáticos desenvolvidos para atividades lúdicas de prevenção, orientação e sensibilização sobre higiene bucal, pessoal e hábitos saudáveis. Todos os fantoches são confeccionados em tecido velboa, feltro, malha, espuma e fibra sintética, com boca flexível em plástico PET revesti da em feltro, com olhos em PVC e costuras reforçadas em fio 100% poliéster. Cada unidade apresenta dimensões aproximadas de trinta e nove centímetros (39 cm) de largura por quarenta e quatro centímetros (44 cm) de altura, garantindo excelente manuseio, maleabilidade, ergonomia e durabilidade no uso escolar. O conjunto é formado pelos seguintes personagens: Dentista, Dente Sadio, Dente Cariado, Pasta de Dente, Escova Dental, Fio Dental, Bactéria, Pente, Sabonete (frente) / Toalha (verso), Refrigerante e Pirulito. Deve possuir Certificação			
--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 28 de 29

Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Roda dos Alimentos, confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster, com sublimação colorida de alta definição, uti lizando tinta atóxica à base d'água, com fundo em revesti mento sintético à base de policloreto de vinila (PVC), aplicado sobre substrato têxtil, caracterizado como material tipo courvin, com propriedades antiderrapantes, apresentando impermeabilidade, resistência à abrasão, estabilidade dimensional, facilidade de higienização e adequada resistência mecânica, com um (1) cm de espessura da espuma interna de densidade 22. O painel deve possuir dimensões aproximadas de cento e dez centímetros (110 cm) de diâmetro. O conjunto deve acompanhar vinte e nove (29) peças removíveis representando alimentos variados de acordo com seu grupo alimentar, confeccionados em tecido tactel bora 100% poliéster, com impressão colorida de alta definição e fundo reforçado com bagum, com preenchimento em fibra siliconada, medindo aproximadamente dez centímetros (10 cm) de diâmetro cada, com velcro costurado em cada peça para serem fixadas ao painel. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. ACONDICIONAMENTO - Todos os itens devem ser acondicionados individualmente em embalagens feitas em TNT, com zíper e alça. O conjunto completo deve ser acondicionado em sacola confeccionada em nylon 600, medindo aproximadamente 1,20 m × 1,20 m, com costuras reforçadas, fechamento seguro e alças para manuseio. A sacola deve conter identificação visual institucional costurada na parte frontal da sacola, em material durável e de boa definição, devendo o acondicionamento geral assegurar a integridade, a qualidade e a segurança dos materiais, em conformidade com os padrões aplicáveis à Educação Infantil. ARQUIVO DIGITAL COMPLEMENTAR - Deve ser fornecido arquivo digital complementar contendo o referencial pedagógico e metodológico que fundamenta o uso dos materiais, alinhado à BNCC e às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, contemplando orientações de mediação docente, propostas de atividades integradas aos campos de experiência, e sugestões de adaptação para diferentes contextos e necessidades			
---	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 29 de 29

educacionais. O arquivo deverá ser disponibilizado em formato acessível (PDF, QR Code, pen drive ou link protegido), compatível com diferentes dispositivos, permitindo armazenamento, impressão e consulta livre pela instituição de ensino, sem ônus adicional, garantindo ampla aplicabilidade pedagógica e inclusão digital.				
VALOR TOTAL:				R\$

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, transporte e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

Razão Social: xxxxxxxxxxxxxx inscrita nº CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Endereço: xxx

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preço, estabelecidos no Edital.

_____/BA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ.